



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5536/2023
EDITAL Nº. 3465/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA C.H ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo para conclusão total será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com seus efeitos retroativos a contar de 22 de dezembro de 2024. De acordo com a justificativa descrita no parecer técnico nº 48/2024-SMITSUITM anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 30 de dezembro de 2024.

Empresa C.H. Roggia Construções Ltda
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



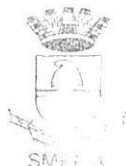
ORIGEM:	DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SMPMA	DATA:	23/12/2024
REF:	PAVIMENTAÇÃO DA RUA JUCA MEDEIROS – Contrato Administrativo nº 5536/2023.		
EMPRESA:	C.H. Roggia Construções LTDA – CNPJ 09.616.071/0001-98		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Aditivo de Prazo		

PARECER TÉCNICO 48/2024 – ADITIVO DE PRAZO

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, em virtude da necessidade de realizar aditivo de acréscimo e supressão de valores do contrato original, além da necessidade de remoção de rochas identificadas na via, a qual no dia 11 de novembro de 2024, foi solicitada a remoção à Secretária Adjunta da Secretaria de Obras.

Em função disso, solicitamos que o prazo para a execução da obra por parte da empresa executora: **C.H. Roggia Construções LTDA – CNPJ 09.616.071/0001-98**, seja prorrogado por **120 dias, a contar do dia 22/12/2024**.

Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL

Schariane da Silva Lopes
Arquiteta - CAU/RS A 142294-4